



Decreto N° 118 - de 11 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 31.794,48

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 31.794,48

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-2.604.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 75.945,75

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 75.945,75

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 107.740,23

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.661.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 20.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 128.240,23

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 128.240,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Agosto de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03